

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Qualidade Alimentar e Sistemas de Gestão	CN	Semestral	112	T-14 + TP-21	4
Psicologia e Nutrição	CS	Semestral	140	T-14 + TP-21	5
Dietoterapia I	CN	Semestral	168	T-28 + TP-28	6
Nutrição Comunitária	CN	Semestral	112	T-14 + TP-21	4
Ética e Deontologia Profissional	CN	Semestral	84	T-28	3
<i>Total</i>					30

4.º Ano/1.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Projeto de investigação	CN	Semestral	140	T-14 + TP-35	5
Bioestatística II	CNE	Semestral	112	TP-42	4
Alimentação Coletiva e Gestão	CN	Semestral	168	T-28 + TP-27 + TC-15	6
Dietoterapia II	CN	Semestral	168	T-28 + TP-28	6
Nutrição Artificial	CN	Semestral	140	T-14 + TP-35	5
Política Nutricional	CN	Semestral	112	T-42	4
<i>Total</i>					30

4.º Ano/2.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Estágio	CN	Semestral	840	S-1 + OT-7	30
<i>Total</i>					30

3 de julho de 2017. — O Diretor, Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco.

310608313

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 6334/2017

Por despacho reitoral de 23/12/2016, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências da Comunicação, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Economia e Faculdade de Engenharia, adequado em 12 de dezembro de 2007, conforme consta da Deliberação n.º 2087/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2008, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1440/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2010 e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 12 de dezembro de 2013.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em de 09 de janeiro de 2017 e registada a 19 de abril de 2017 sob o n.º R/A-Ef 2580/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Economia/Faculdade de Engenharia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre

- 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Especialização em Estudos de Média e Jornalismo; Especialização em Comunicação Política; Especialização em Cultura e Ciência
- 9 — Estrutura curricular:

Especialização em Estudos de Média e Jornalismo

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CCOM	114	
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP		6
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

Especialização em Comunicação Política

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CCOM	90	
Ciências Sociais	CSC	24	
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP		6
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

Especialização em Cultura e Ciência

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CCOM	90	
Ciências Sociais	CSC	24	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP		6
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em Ciências da Comunicação — Estudos de Média e Jornalismo; ou Ciências da Comunicação — Comunicação Política; ou Ciências da Comunicação — Cultura e Ciência;

b) Uma UC de apoio à realização da dissertação/estágio designada Seminário de Investigação ou Relatório de Estágio com 18 ECTS;

c) Uma Dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim ou um Estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 42 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação numa das seguintes especializações — “Estudos de Média e Jornalismo” ou “Comunicação Política” ou “Cultura e Ciência”.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Letras/Faculdade de Belas Artes/Faculdade de Economia/Faculdade de Engenharia****Ciências da Comunicação****Grau de mestre****Especialização em Estudos de Média e Jornalismo****1.º Ano**

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Total (4)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Métodos de Investigação em Comunicação.	CCOM	1.º Semestre . . .	324		65						13	2	12	Optativa (a)
Estudos de Jornalismo	CCOM	1.º Semestre . . .	162		39						13	2	6	
Novos Média	CCOM	1.º Semestre . . .	162		39						13	2	6	
Opção UPorto	QACUP	1.º Semestre . . .	162	Depende da uc escolhida (*)									6	
Média e Sociedade	CCOM	2.º Semestre . . .	324		65						13	2	12	
Seminário de Jornalismo Especializado.	CCOM	2.º Semestre . . .	162					39			13	2	6	
Laboratório de Ciberjornalismo . . .	CCOM	2.º Semestre . . .	162			39					13	2	6	
Laboratório de Semiótica da Comunicação.	CCOM	2.º Semestre . . .	162			39					13	2	6	

(*) Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas).

(a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ² .	CCOM	Anual	486					26 ¹			26 ¹	2 ¹	18	(b)	
Dissertação ¹ /Estágio ²	CCOM	Anual	1 134							520 ²	26 ²	2 ²	42	(c)	

(b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio.

(c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

Especialização em Comunicação Política

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Métodos de Investigação em Comunicação.	CCOM	1.º Semestre . . .	324		65						13	2	12	Optativa (a)	
Ciência Política	CSC	1.º Semestre . . .	162		39						13	2	6		
Marketing Político	CSC	1.º Semestre . . .	162		39						13	2	6		
Opção UPorto.	QACUP	1.º Semestre . . .	162	Depende da uc escolhida (*)											6
Média e Sociedade	CCOM	2.º Semestre . . .	324		65						13	2	12		
Seminário de Comunicação Política	CCOM	2.º Semestre . . .	162					39			13	2	6		
Laboratório de Estratégia Organizacional.	CSC	2.º Semestre . . .	324			65					13	2	12		

(*) Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas).

(a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

2.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ² .	CCOM	Anual	486					26 ¹			26 ¹	2 ¹	18	(b)	
Dissertação ¹ /Estágio ²	CCOM	Anual	1 134							520 ²	26 ²	2 ²	42	(c)	

(b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio.

(c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

Especialização em Cultura e Ciência

1.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Métodos de Investigação em Comunicação.	CCOM	1.º Semestre . . .	324		65						13	2	12	Optativa (a)	
Opção UPorto.	QACUP	1.º Semestre . . .	162	Depende da uc escolhida (*)											6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Marketing Cultural	CSC	1.º Semestre...	162		39						13	2	6	
Economia e Sociologia da Cultura	CSC	1.º Semestre...	162		39						13	2	6	
Média e Sociedade	CCOM	2.º Semestre...	324		65						13	2	12	
Seminário de Jornalismo Especializado	CCOM	2.º Semestre...	162					39			13	2	6	
Laboratório de Cultura e Ciência	CSC	2.º Semestre...	324			65					13	2	12	

(*) Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas).

(a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

2.º Ano

QUADRO N.º 9

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ²	CCOM	Anual	486					26 ¹			26 ¹	2 ¹	18	(b)
Dissertação ¹ /Estágio ²	CCOM	Anual	1 134							520 ²	26 ²	2 ²	42	(c)

(b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio.

(c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

4 de maio de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310572496

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação n.º 704/2017

Deliberação do Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 27 de junho de 2017:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, no artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), no n.º 4 do artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento administrativo, o Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra delibera delegar na Administradora dos SASUC, Licenciada Regina Helena Lopes Dias Bento, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, no âmbito dos Serviços de Ação Social, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes dos SASUC:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos regulamentos dos SASUC e da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, tendo em consideração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;

c) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

d) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, fêrias e faltas dos trabalhadores, incluindo a fiscalização destas, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas, tendo em consideração o parecer dos responsáveis dos trabalhadores em causa;

e) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas dos SASUC, em território nacional, incluindo a utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como ao estrangeiro;

f) Autorizar o processamento de boletins itinerários, o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras que sejam devidas nos termos legais, bem como autorizar despesas de deslocação, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas, decorrentes de funções exercidas ao serviço dos SASUC;

g) Autorizar qualquer trabalhador da universidade a conduzir as viaturas dos SASUC;

h) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as instalações dos SASUC até ao limite de € 15.000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente;

i) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com os SASUC até ao montante de € 95.000,00, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;

j) Autorizar a realização de trabalho suplementar, bem como o abono da respetiva remuneração, aos trabalhadores em funções públicas afetos aos SASUC, nos termos da LTFP;

k) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

l) Autorizar, da parte dos SASUC, a mobilidade interna dos respetivos trabalhadores para a Universidade de Coimbra, exceto tratando-se de mobilidades intercarreiras;

m) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar as respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11;

n) Efetuar seguros de vida e de acidentes pessoais destinados à cobertura de risco dos menores que frequentem a Creche e o Jardim de Infância dos SASUC, bem como de pessoas participantes em atividades promovidas pelos SASUC;

o) Autorizar os seguros de bens móveis e imóveis, bem como de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social;

p) Autorizar a realização de transferências bancárias para particulares relativas à concessão e atribuição de benefícios sociais;